



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 153/2018

INSTITUI AÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA VIABILIZAR A CRIAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE SÃO JOSÉ.

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade estabelecer medida prévia de planejamento e organização urbana visando, através da alteração de norma construtiva, viabilizar a criação do futuro Anel Viário do Município de São José, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 2º Para a aprovação e concessão de alvará à edificações a serem construídas em imóveis situados ao longo das Ruas Antônio Jovita Duarte, Vereador Arthur Mariano, João José Martins, Kiliano Hammes e Francisco Torquato da Rosa, o órgão municipal competente deverá exigir o alinhamento do meio fio frontal ao imóvel com afastamento mínimo de 07 metros, contados a partir do eixo central da via existente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 dias contados de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2018.

**Nardi Francisco de Sousa Arruda
Vereador**



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer ação prévia de planejamento e organização urbana, visando viabilizar a criação de Anel Viário do Município de São José, assim como descrito no artigo 1º.

Para tanto, incluiu-se a exigência do afastamento frontal de no mínimo 07 metros, contados a partir do eixo atual da via, para a aprovação pelo órgão municipal competente de novas obras nas Ruas Antônio Jovita Duarte, Vereador Arthur Mariano, João José Martins, Kiliano Hammes e Francisco Torquato da Rosa.

A medida em comento se mostra de grande valia, tendo em vista que freará a construção de novas edificações no local onde intenta-se, futuramente, a criação de um anel viário em São José. Por consequência, a implementação do sistema de mobilidade se tornará menos onerosa, visto que a área, em grande parte, estará desocupada.

Destaca-se a importância da instalação de um Anel Viário no Município, obra de grande relevância para o desenvolvimento de toda a região, bem como para a conservação qualidade de vida dos moradores locais, ao assegurar mínima condição de mobilidade urbana.

Logo, sendo incontroversa a necessidade de grandiosas ações para ampliação e melhoramento da malha viária, verifica-se também fundamental a adoção de planejamento urbano visando situações futuras, como o que se prevê na presente proposição. Assim, não restam dúvidas acerca de quão imprescindível se trata a matéria abordada.

Desse modo, frente ao exposto, venho apresentar o Projeto em apreço a esta Casa Legislativa, a fim de reorganizar a construção civil na área afetada, buscando viabilizar criação do futuro Anel Viário do Município de São José.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2018.

Nardi Francisco de Sousa Arruda
Vereador